



Data: 02.02.2011

Título: Pedidos de patentes em Biotecnologia têm vindo a aumentar

Pub: NOTÍCIAS  MEDICAS


clipping
consultores

Tipo: Jornal Especializado Bissemanal

Secção: Destaque

Pág: 1;4

Workshop do Health Cluster Portugal

Pedidos de patentes em Biotecnologia têm vindo a aumentar

PÁGINA 4

Área: 550cm² / 27%

Tiragem: 15.000

FOTO

Cores: 4 Cores

ID: 3496678



Data: 02.02.2011

Título: Pedidos de patentes em Biotecnologia têm vindo a aumentar

Pub: NOTÍCIAS MEDICAS

Tipo: Jornal Especializado Bissemanal

Secção: Destaque

Pág: 1;4

clipping
consultores

Se pensa que tem uma invenção potencialmente patenteável, primeiro faça um pedido provisório de patente e só depois publique numa revista científica. O alerta é da Dra. Susana Armário, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)

Workshop do Health Cluster Portugal

Pedidos de patentes em Biotecnologia têm vindo a aumentar

Sabia que bactérias, vírus, fungos, algas, células eucariotas, culturas e linhas celulares, proteínas, DNA, RNA, plasmídeos e vectores podem ser objecto de patente? De facto, as invenções que envolvam materiais biológicos podem ser protegidas, como esclarece a Dra. Susana Armário, examinadora de patentes do INPI, à margem de um workshop sobre "Patentes e Transferência de Tecnologia na Área da Saúde".

A iniciativa foi do Health Cluster Portugal – Pólo de Competitividade da Saúde e juntou no Porto investigadores de diversas instituições, designadamente do IPATIMUP (que serviu de anfitrião), do IBMC e do INEB.

Patentear um vírus ou uma proteína pode parecer estranho para alguns, mas o artigo 53º do Código da Propriedade Industrial não deixa dúvidas sobre a patenteabilidade das invenções biotecnológicas, isto é, de invenções que "incidam sobre um produto composto de matéria biológica ou que contenha matéria biológica ou sobre um processo que permita produzir, tratar ou utilizar matéria biológica".

Para isso, no entanto, é preciso que cumpram os requisitos de patenteabilidade, resolvam um problema técnico, identifiquem claramente a aplicação industrial e o material biológico seja isolado ou produzido por um processo técnico.

A propósito, não se pode confundir uma verdadeira invenção (de natureza sempre técnica, consistindo num ensinamento técnico reprodutível) com

descoberta (de natureza cognitiva). Por exemplo, a descoberta do HPV não é patenteável, mas a invenção da vacina contra o HPV já o é.

E dá outros exemplos: "A descoberta de uma planta nova não patenteável, mas imagine-se que essa planta tem uma substância que possa ser extraída e incorporada num medicamento para doenças cardiovasculares. Esse composto extraído que vai ser incorporado num medicamento tem uma aplicação industrial e já poderia ser patenteável. Não basta descobrir algo, é preciso aplicá-lo industrialmente".

De acordo com a Dra. Susana Armário, a aprovação do pedido depende de muitos factores. "O patenteamento da Biotecnologia tem de ser visto caso a caso", informa.

As próprias células estaminais não embrionárias, "tais como células estaminais do sangue do cordão umbilical e células estaminais adultas", são "potencialmente patenteáveis", informou. Isto apesar de haver limitações quanto ao objecto e à patente que devem ser considerados. Assim, não são patenteáveis, por exemplo, processos de clonagem humana, a utilização de embriões humanos para fins industriais ou comerciais ou métodos de tratamento e diagnóstico.

"É ainda permitido reivindicar a utilização de compostos para uma dada aplicação médica, mesmo que estes compostos já sejam conhecidos e já tenha sido divulgada uma outra aplicação para o tratamento de uma determinada patologia", explica a especialista. E dá o exemplo do ácido acetilsalicílico, cuja primeira utilização médica foi o tratamento da dor e da inflamação, tendo depois começado a ser utilizado medicamente para "prevenção

de trombose e doenças cardíacas".

Primeiro faça o pedido de patente e só depois publique!

Mas atenção: se pensa que tem uma invenção potencialmente patenteável, primeiro faça um pedido provisório de patente e só depois publique numa revista científica.

De facto, a novidade é um dos critérios essenciais para a patenteabilidade, juntamente com a actividade inventiva e a aplicação industrial. Ora, para que haja novidade, a invenção não pode ser publicada ou mesmo divulgada, escrita ou oralmente, antes do pedido de patente.

"Nas Universidades e Institutos, investigava-se algo, publicava-se o artigo e só depois é que se fazia o pedido. Como os artigos vão afectar a novidade, quase todos os pedidos eram recusados por falta de novidade. Não se pode publicar antes de fazer o pedido", observa.

Para facilitar, dá-se a possibilidade de apresentar o artigo, mesmo em inglês, antes de ser publicado, como pedido provisório, o que permite ultrapassar algumas formalidades que "levam algum tempo" e compatibilizar a "pressão para publicar" com as vantagens de uma patente.

"Isso fez com que entrassem mais pedidos da área biotecnológica e que muitos pedidos das Universidades já não fossem recusados por falta de novidade", regozija-se.

De resto, com a criação do pedido provisório, que custa apenas 10 euros, "as pessoas estão cada vez mais a optar primeiro pela via nacional", invertendo a tendência para recorrer primeiro à

Área: 550cm² / 27%

Tiragem: 15.000

FOTO

Cores: 4 Cores

ID: 3496678

via europeia ou internacional. A partir do pedido provisório, o INPI faz uma pesquisa (que custa mais 20 euros) e faz um relatório que pode apontar ou não para alguns problemas relacionados com aquela patente. **“É uma boa ajuda. O inventor percebe logo se vale a pena converter e internacionalizar”**, diz a examinadora, garantindo que **“Portugal é dos países mais rápidos”** a fazê-lo.

As nanotecnologias, os polímeros, as enzimas e processos biotecnológicos industriais fazem parte da lista de pedidos de patentes mais apresentados.

A verdade é que os cientistas estão cada vez mais atentos às vantagens de patentear as suas invenções, cujo valor comercial pode ser explorado, impedindo que terceiros se apropriem delas.

“A nível europeu, há dados que indicam que o número de patentes tem vindo a crescer. Em Portugal também, embora mais suavemente.

Há três anos, tivemos cerca de 300 pedidos. Neste momento, ultrapassámos os 700”, congratula-se.

Mas ainda há uma enorme margem para melhorar, tendo em conta o grande número de publicações científicas de origem portuguesa. **“No ano passado, tivemos cerca de 8 mil artigos publicados. Se esses artigos fossem convertidos em patentes, era excelente”**,

exorta.

“É preciso perceber a linguagem das patentes”

Segundo o Eng. Joaquim Cunha, a defesa da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia é uma das grandes apostas do Health Cluster Portugal. **“O conhecimento não é valorizado no sentido económico. É valorizado em termos tradicionais, com a publicação**

de artigos ou a presença em congressos, mas isso não se transforma em valor económico ou para os doentes”, lamenta o Director Executivo do HCP.

Para o responsável, estamos perante uma **“revolução, uma mudança de paradigma”**. Durante anos, os cientistas foram **“formatados para produzir artigos científicos, ter alunos de doutoramento e ir a congressos”**. Agora, o caminho passa por **“valorizar o seu conhecimento”** e **“gerar produtos”** para o mercado global, sendo que **“as grandes multinacionais estão com o radar aberto a todo o mundo”**.

Conforme diz, **“há um potencial muito elevado para ser explorado”**, mas **“é preciso perceber a linguagem das patentes e patentear porque senão alguém rouba a ideia e todo o trabalho pode ir por água abaixo”**.

Este foi o terceiro *workshop* sobre este tema, prevendo-se novas iniciativas noutros pontos do país. ■

Cláudia Azevedo

